Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

Indicação N.º 545/92 Proc.

AUTOR : José Marques Campoy

ASSUNTO: "Orelhão" no Minimercado do Núcleo Bandeirantes

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Oficie-se
10-08-92

Indico ao Senhor Prefeito Municipal as providências que se fizerem necessárias, junto à TELESP, em Marília, visando a instalação de cabines e telefones públicos no Minimercado do Núcleo Bandeirantes, a exemplo do que foi feito pela TELESP no Minimercado do Núcleo JK, atendendo assim justa reivindicação dos comerciantes ali estabelecidos e dos moradores do populoso bairro.

Sala das Sessões,
Em 10 de agosto de 1992

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Vereador

Of. 520/92

PROTOCOLO
PROC. Nº 1657/92
10 / 08 / 92
Diretor da Secretaria